

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.628, de 19 de dezembro de 2025. (D.O. 24.12.2025)

**DENOMINA ELIMILTON
BARRETO NOGUEIRA DOS
SANTOS (JÚNIOR BARRETO)
O TRECHO VI, CONTORNO DO
ANEL VIÁRIO DE JUAZEIRO
DO NORTE, CONSTRUÍDO
PELO GOVERNO DO ESTADO
DO CEARÁ, LIGANDO O
BAIRRO AEROPORTO À VILA
TRÊS MARIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Elimilton Barreto Nogueira dos Santos (Júnior Barreto) o trecho VI, contorno do Anel Viário de Juazeiro do Norte, construído pelo Governo do Estado do Ceará, ligando o Bairro Aeroporto à Vila Três Marias.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Júlio César Filho